



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - 2024

Município: Chavantes, Estado de São Paulo

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - DADOS CADASTRAIS:

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:

ORGANIZAÇÃO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes			CNPJ: 08.036.486/0001-20
ENDEREÇO: Avenida João Martins, 91 – Chavantes Novo			E-mail: apaechavantes@hotmail.com
CIDADE Chavantes	UF São Paulo	CEP 18.970-276	DDD/Telefone ou Celular (14) 3342-2304 ou (14) 9 9643-6344
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Carlos Alberto Delafiori			CARGO Presidente
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 22.418.040-X SSP/SP		CPF 137.156.808-14	DDD/CELULAR (14) 9 9741-2065
ENDEREÇO: Rua: Coronel Manoel Ferreira, 470 Chavantes/SP			E-MAIL: carlinhos@cednet.com.br

1.2 – DO DIRIGENTE:

NOME DO DIRIGENTE Marisângela Sanson	CARGO Diretora Institucional	CARGA HORÁRIA/SEMANAL 40h
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 27.781.062 SSP/SP	CPF 286.031.518-73	DDD/CELULAR (14) 9 9799-3031
E-MAIL: apaechavantes@hotmail.com		



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

2 – CONSIDERAÇÕES LEGAIS:

CERTIFICADOS, CREDENCIAMENTO E REGISTROS QUE A ORGANIZAÇÃO DISPÕE:		
Registro/Inscrição	Ano	Número
FEAPAES - SP	2005	---
Estatuto Social	2005	Atualizado em 2023
CNPJ	2006	Nº 08.036.486/0001-20
CNEAS	2006	---
CMAS - Chavantes	2006	Nº 01
Utilidade Pública Municipal	2008	Nº 2.857
Pró Social: SEDS/OS	2009	Nº 6.944
Cadastro Estadual de Organizações	2012	Nº 2.852
CMDCA - Chavantes	2012	Nº 02
CRCE	2012	Nº 2.852
CNES	2014	Nº 7.570.309
CEBAS	2017	Nº 71.000.1182/2017-73
CME - Chavantes	2018	Nº 01
CMI - Chavantes	2018	Nº 01
FENAPAES	2018	---
Regimento Interno	2020	---
Pronas PcD	2020	---
Utilidade Pública Estadual	2021	Nº 17.488
CMS - Chavantes	2021	---
CORPO DE BOMBEIRO - AVCB	2021	Nº 537474
PCMSO	2020	Renovado anualmente
PGR	2020	Renovação em 03/01/2024
LTCAT	2020	Renovado anualmente
CMDPcD	2022	Em andamento

Todo os serviços, projetos e programa, executados pela APAE de Chavantes, busca amparo legal no que diz respeito a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, assim como nos documentos norteadores da Federação Nacional das APAES (FENAPAES) e Federação Estadual das APAES (FEAPAES – SP) e o próprio Estatuto Social da Organização e Regimento Interno.

Outros instrumentos legais vêm sendo estabelecidos, desde então, regulamentando os ditames



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

constitucionais relativos a esse segmento populacional, com destaque para as Leis nº 7.853/89 (sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social), nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), nº 10.048/00 (estabelecendo prioridades ao atendimento), nº 10.098/00 (determinando critérios para a promoção da acessibilidade), e os Decretos nº 3.298/99 (dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e nº 5.296/04 (regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00). A Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, instituiu a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Constituição Federal, de 05.10.1988. Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência é a denominação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109, de 11.11.2009. Norma Operacional Básica – NOB/2005. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Entre outras normativas e documentos norteadores da APAE Brasil e Legislações vigentes.

O Brasil é um dos países que possui maior gama de escritos legais sobre os direitos das pessoas com deficiência. Por isso, todas as ações executadas pela APAE, em prol das pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e autista, fomentam para que os direitos sejam realmente concretizados.

3 - APRESENTAÇÃO

3.1 – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO (Localização da APAE)



História

A história da nossa terra começa quando, no ano de 1887, aqui chegou, juntamente com sua família, o pioneiro João Ignácio da Costa Bezerra. Este pioneiro, atraído por esta terra fértil, pelo seu excelente clima e pela beleza do Vale do Paranapanema, resolveu aqui se instalar às margens do riacho da Cachoeira ou Igarapé da Cachoeira, provavelmente nas proximidades onde se encontra hoje instalada a Sermec S/A Indústrias Mecânicas, e principiou ali a abertura de uma clareira que daria



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

origem ao primeiro núcleo de moradias e posteriormente, o surgimento do Distrito de Irapé, e consequentemente, ao Município de Chavantes.

Nos idos de 1887, tudo aqui era sertão bruto, e segundo consta do livro de Borba Gato, somente o grande Bandeirantes Fernão Dias Paes Leme, em suas andanças pelo Brasil, à procura de esmeraldas, principalmente, aqui esteve e fez suas escavações na tentativa de encontrar as tão sonhadas pedras.

Nem mesmo as hostilidades deste sertão bruto impediram o progresso desta localidade, cujo grupo de pessoas era formado pelo destemido João Ignácio da Costa Bezerra e sua família, aliado ao seu companheiro também recém-chegado João Francisco Machado, e mais algumas famílias. Pensaram logo em fundar ali um Patrimônio, e para isso recorrendo às pessoas de sua amizade que faziam parte da comunidade, começando a angariar alguns alqueires de terras para este fim. Destacou-se nestas doações, o Sr. Joaquim Custódio de Souza e sua família.

Foram assim angariados 19 alqueires de terra, e ficou designado o dia 07 de outubro de 1900 para ter lugar a anunciação do novo patrimônio com o nome de Patrimônio de Santana da Cachoeira. Como vemos, este povoado, recebeu, desde o seu início muitas denominações, ou seja: Fazenda Santana da Cachoeira, - Patrimônio Santana da Cachoeira, - Vila de Santana da Cachoeira e, finalmente, culminaria com o progresso Distrito de Irapé, que atingiria o seu auge Econômico, Político e Cultural entre os anos de 1909 e 1925. A partir daí, perderia importância e cederia a sua hegemonia ao Distrito e posteriormente Município de Chavantes que passaria a liderar e tomar as decisões sobre este pedaço de chão e sua gente.

Mas, antes do Distrito de Irapé perder a sua importância em favor do Distrito de Chavantes na época, o primeiro distrito que deu origem ao nosso Município, foi palco de importantes acontecimentos, pois Irapé era o 'QG' dos coronéis na época. Dada esta importância, este Distrito era, centro de decisões regionais, que influíam nos negócios Estaduais e Federais. Tão grande era a importância deste Distrito que, muitas obras de vulto, aqui foram construídas. Entre elas poderíamos destacar: 1915 - É construída a Igreja Matriz do Distrito de Irapé, sendo inaugurada em 25/08/1918. Em 1918 são feitos os estudos para a construção da Ponte 'Alves Lima' - Ponte Pênsil de Chavantes'. Em 1921 é construído o Teatro São José, Teatro Distrital do Irapé, sendo o 1º a ser construído no Oeste Paulista. Na época, existiam muitas atividades no Distrito de Irapé, e uma intensa vida política, social, econômica e cultural dominava este local.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDC: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

Na década de 60 - 70 com a construção da Usina Hidrelétrica – CESP – Central Energéticas de São Paulo. Chavantes teve seu desenvolvimento acelerado, devido aos operários da construção da Usina que aqui vieram residir com seus familiares. A Usina foi inaugurada em 25/08/1971.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Irapé, pela Lei Estadual nº 1.772, de 22-10-1909, subordinado ao município de Santa Cruz do Rio Pardo. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Irapé figura no município de Santa Cruz do Rio Pardo. Pela Lei Estadual Nº 1.554, de 08-10-1917, o distrito de Irapé passou a denominar-se Chavantes. Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de I-IX-1920, Chavantes (ex-Irapé) figura no município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Elevado à categoria de município com a denominação de Chavantes, pela Lei Estadual Nº 1.885, de 04-12-1922, desmembrado do município de Santa Cruz do Rio Pardo. Sede no antigo distrito de Chavantes. Instalado em 08-02-1923. Em divisão administrativa referente a 1933, o município de Chavantes é constituído do distrito sede. Pelo Decreto-lei n.º 7.064, de 06-04-1935, é criado o distrito de Irapé e anexado ao município de Chavantes.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é constituído de 2 distritos: Chavantes e Irapé. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 2 distritos: Chavantes e Irapé, e pertence ao termo de Ourinhos, da comarca de Ourinhos. Pelo Decreto-Lei Nº 14.334, de 30-11-1944, é criado o distrito de Canitar e anexado ao município de Chavantes.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: Chavantes, Canitar e Irapé. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela Lei Estadual Nº 8.092, de 28-02-1964, é alterada a grafia do município de Chavantes para Xavantes. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 3 distritos: Xavantes (ex-Chavantes), Canitar e Irapé.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979. Pela Lei Nº 3.223, de 30-12-1981, é alterada a grafia do município de Xavantes para Chavantes. Pela Lei Estadual Nº 7.644, de 30-12-1991, é desmembrado do município de Chavantes o distrito de Canitar. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada em 1995, o município é constituído de 2 distritos: Chavantes (ex-Xavantes) e Irapé. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2020.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Território e meio ambiente

Apresenta 91.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 99% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 23.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 265 de 645, 100 de 645 e 324 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 393 de 5570, 206 de 5570 e 1621 de 5570, respectivamente.

Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 393 de 5570, 206 de 5570 e 1621 de 5570, respectivamente. Bioma (2019), Mata Atlântica. Região de influencia (2018), Ourinhos/SP. Região intermediária (2021), Marília/SP. Região imediata (2021), Ourinhos/SP. Mesorregião (2021), Assis/SP. Microrregião (2021), Ourinhos/SP.

A cidade de Chavantes está localizada a 371 km da capital do Estado de São Paulo. Chavantes, como a maioria dos municípios brasileiros, é uma pequena cidade, cuja área da unidade territorial (2022) de 188,727 km² e segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta 12.211 habitantes (2022). A Zona Rural é formada pela Fazenda Santo Antônio, Fazenda Boa Esperança, Boa Vista, Santa Francisca, Harmonia, Santa Maria, Santa Tereza, Santaneza, São Benedito, São Manoel, Santa Rosa, São José do Lago e sítios de pequenos proprietários. Contamos também com o Distrito de Irapé. Com a mecanização da colheita de cana de açúcar, houve uma diminuição no movimento migratório.

Nos anos anteriores, no período da safra eram contratados trabalhadores de outros municípios a até mesmo de outros estados. Tendo como via de acesso mais importante a rodovia Raposo Tavares, SP-270, que divide o município em norte e sul, Chavantes conta também com a antiga ferrovia da Fepasa, atual América Latina Logística (ALL), para transporte de carga (desativado).

Educação

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010) de 98,6%

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2021) de 5,8%

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2021) de 5,1%

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 7.41 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 9.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

municípios do estado, fica nas posições 359 de 645 e 4 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3377 de 5570 e 311 de 5570, respectivamente.

Trabalho e Rendimento

Em 2021, o salário médio mensal era de 2.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 82 de 645 e 458 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 248 de 5570 e 2116 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 33.2% da população nessas condições, o que o colocava na posição 218 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 3981 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Faixa etária

De acordo com o último Censo (2022), a população do município é de 12.211 habitantes, sendo 6.028 do sexo masculino (49,76%) e 6.086 do sexo feminino (50,24%).

Faixa Etária	Homem	Mulher	Total	%
00 a 04 anos	453	386	839	6,94
05 a 09 anos	446	415	861	7,11
10 a 14 anos	552	522	1.074	8,87
15 a 19 anos	529	483	1.012	8,37
20 a 29 anos	984	967	1.951	16,12
30 a 39 anos	911	925	1.836	15,18
40 a 49 anos	781	810	1.591	13,15
50 a 59 anos	647	670	1.317	10,87
60 a 69 anos	444	486	930	7,68
70 a 79 anos	206	275	481	3,97
80 anos e mais	74	136	210	1,74
Total	6.027	6.075	12.102	100,00

Fonte

Chavantes (SP). Prefeitura. Disponível em: <https://www.chavantes.sp.gov.br/cidade/>
IBGE (2022). <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/chavantes/panorama>



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

3.2 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A APAE de Chavantes nasceu da necessidade de atender crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência que, na época, recebiam acompanhamento no “Centrinho” - sala de aula da rede municipal de ensino e em instituições que se localizavam nos municípios da região.

Era uma demanda significativa que mobilizava muitas famílias a se locomoverem para as cidades vizinhas, com transporte escolar do município, o que causava contratempo para os pais, que ficavam ali na organização por grandes períodos, assim como o alto custo para o município. Sensibilizados com essa situação e no sentido de atender a própria população, um grupo de pessoas voluntárias e imbuídas de boa vontade e com apoio do poder público local, mobilizaram-se em prol da abertura de uma Instituição especializada que atendesse às pessoas com deficiência.

As dificuldades da época foram superadas com o esforço coletivo das pessoas envolvidas com a causa. Assim, a APAE de Chavantes foi fundada em 26 de novembro de 2005. É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede a Avenida: João Martins, 91 – Chavantes, Estado de São Paulo.

A Educação Especial da APAE de Chavantes recebeu o nome de “Rosalinda Haddad”, nome escolhido em Assembleia, homenagem a uma pessoa com deficiência, cuja família reside na cidade. Com o tempo foram chegando profissionais de diversas áreas, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, assistente social, médico psiquiatra, professores, diretor escolar, diretora institucional, procurador jurídico, coordenador pedagógico e outros técnicos e profissionais que agregaram novos conhecimentos.

Nestes anos de existência para consecução de seus fins, a APAE de Chavantes se propõe a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de **forma gratuita, permanente e continuada** aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

Os alunos e usuários recebem atendimentos especializados em diversas áreas de atuação da APAE de Chavantes.

Os serviços são sistematicamente supervisionados e monitorados pela Diretora Institucional e também recebem assessoria da Federação das APAEs do Estado de São Paulo – FEAPAES/SP.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

Na área de Assistência Social atuamos na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência. Ofertamos o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (Média Complexidade), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109, de 11.11.2009, entre outras normativas.

Na área de Educação no sentido de promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Na área de Saúde, atendemos pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, Autista, Síndromes associadas a deficiência intelectual (que comprove a necessidade de apoio pervasivo/permanente). O serviço busca garantir a saúde da pessoa com deficiência no sentido de reabilitá-la e habilitá-la na sua capacidade funcional, melhorando sua qualidade de vida, e desenvolvendo habilidades adaptativas, assim como prevenir agravos que determinem o aparecimento de outras comorbidades. Desta forma, realizamos atendimentos com excelência nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional (em processo de contratação), pedagogia, psiquiatria, aplicadora ABA, neuropsicóloga (especialista em Terapia ABA) e assistência social. Outras parcerias estabelecidas pela APAE de Chavantes: Médico Oftalmologia (voluntário), Médico Neuropediatra (desconto na primeira consulta). Na área odontológica, contamos com dois dentistas (voluntários), também firmamos parceria (voluntária) com a Academia Pé de Pato (hidroterapia).

Ressaltamos que nossos colaboradores estão devidamente cadastrados no: CNES e CadSuas.

A APAE de Chavantes adota o símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

A APAE de Chavantes atende diariamente alunos (público elegível) com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual, Autistas e Síndromes associados a deficiência intelectual, que comprove a necessidade de apoio pervasivo/permanente, matriculados na Escola de Educação Especial “Rosalinda Haddad”.

Todos os alunos e usuários da APAE de Chavantes são atendidos pela equipe



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

multiprofissional da APAE.

No que se refere ao Projeto Desafio: atendemos diariamente 10 crianças e/ou adolescentes matriculados na rede regular de ensino no contra turno escolar. Sendo que no ano de 2023, pactuamos 10 crianças e/ou adolescentes e atendemos 25 crianças e/ou adolescentes, diariamente, no contra turno escolar (rede municipal).

No Serviço de Estimulação Precoce atendemos 10 crianças da rede municipal com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, faixa etária 4 meses a 3 anos e 11 meses.

Atendemos 30 crianças e/ou adolescentes com protocolo PediaSuit e/ou gaiola de habilidades e equipamento terapêutico multifuncional Standart (público elegível da APAE) e rede municipal.

Os casos com suspeita de deficiência intelectual ou TEA, são realizadas para a rede municipal, triagem e avaliações com equipe multiprofissional, após concluirmos as avaliações, encaminhamos os casos não elegíveis, para efetivação dos atendimentos e tratamento na rede pública. Os casos elegíveis serão incluídos na educação especial.

No Serviço de Terapia ABA, ofertamos, diariamente, atendimentos para os usuários e orientações aos responsáveis familiares. Ofertaremos orientações aos professores da rede, os casos dos alunos em tratamento na APAE, a fim de, alinharmos os protocolos.

4 - MISSÃO DA ORGANIZAÇÃO

A APAE de Chavantes tem como MISSÃO promover e articular ações de defesa dos direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

5 – FINALIDADES ESTATUTÁRIA

- I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II - Prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no item I, e a promoção de sua integralidade à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento,



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

- III – prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV – Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

6 - ESTRUTURA FISICA DA APAE DE CHAVANTES:

Quantidade	Descrição
01	Sala de atendimento/Serviço de Estimulação Precoce
02	Salas de atendimento/Fisioterapia/Terapia Ocupacional
01	Sala de atendimento/Diretora Institucional
01	Sala de Coordenação Saúde
01	Sala de atendimento/Fonoaudiologia
01	Sala de atendimento/Psicóloga
01	Sala de atendimento/Assistente Social
02	Cozinha (interna)
01	Cozinha (externa)
02	Refeitório
01	Lavanderia Geral
05	Banheiros, sendo dois adaptados
01	Pátio sem cobertura (Para realização de atividades coletivas)
01	Pátio com cobertura (Para realização de atividades coletivas)
01	Pátio com circuito adaptado para os usuários/alunos
01	Pátio com playground
02	Salas para Terapia ABA
01	Jardim Sensorial
01	Horta (estufa)
01	Sala de Recepção
01	Sala de Espera
01	Secretaria (Administração Geral)



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

01	Sala para Coordenadora Pedagógica
03	Salas de aula (contra turno)
01	Sala para o Serviço de Proteção Social Especial (acima dos 30 anos de idade)
01	Sala de reunião
01	Almoxarifado
05	Depósitos (guarda de materiais em geral), sendo um com banheiro
01	Depósito (materiais de limpeza)
01	Casa Modelo (2 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 1 cozinha e 01 área de serviço)
01	Sala Clube de Mães (casa modelo)

7 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

7.1- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretora: Marisângela Sanson

Assistente Social: Simara da Ross Obata - CRESS: 63.071

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

DESCRIÇÃO:

O Serviço presta atendimento para as pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, negligência, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte da família, entre outras situações que agravam a vulnerabilidade e aumentam a dependência, comprometendo o desenvolvimento da autonomia.

Atendemos diariamente pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e autistas associados com DI, acima dos 30 (trinta) anos de idade no contra turno (manhã e tarde). Esse serviço, especificamente, promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social, tanto do dependente, quanto do cuidador familiar, da sobrecarga decorrente da situação de dependência e prestação de cuidados



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ao longo da vida.

Ressaltamos que todos os familiares dos usuários ou alunos matriculados nos setores da educação e saúde também são atendidos pela Assistente Social da APAE de Chavantes.

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, o serviço é classificado como Proteção Social Especial de Média Complexidade, além de outras normativas técnicas.

Considerando a finalidade do serviço, é necessário ofertar segurança na acolhida familiar, comunitária e social, segurança no desenvolvimento da autonomia de acordo com o que é preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

PÚBLICO ELEGÍVEL:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência, famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar as pessoas com deficiência, idosas com algum grau de dependência, seus cuidadores e familiares um serviço de atendimento especializado, com qualidade necessária para garantir seus direitos, desenvolvimento de suas potencialidades e o fortalecendo dos vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

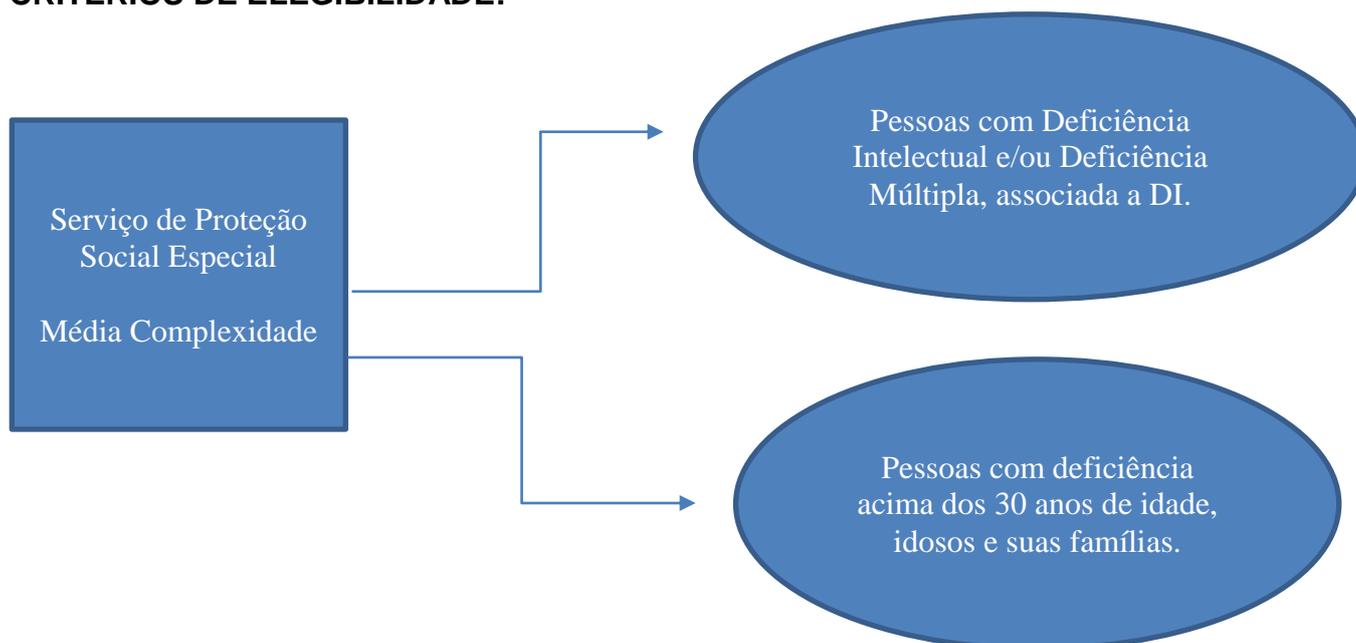
Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

- Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar diminuindo sua sobrecarga de trabalho utilizando meios de orientação e cuidados que visem a autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, consultas etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:





APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

FLUXOGRAMA DE ACESSO:



JUSTIFICATIVA:

No Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias (Média Complexidade), são atendidos atualmente na APAE de Chavantes 130 usuários com Deficiência e suas famílias, sendo atendidos diariamente 17 usuários acima dos 30 anos de idade.

Vale ressaltar que algumas famílias se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, tais como: estresse, baixa autoestima, depressão, negligência, dependência financeira, falta de iniciativa para acesso a serviços básicos, maior exposição às práticas ilícitas, drogadição, alcoolismo e violência doméstica.

Outro ponto importante é o cuidado técnico na acolhida que ocorre quanto à orientação junto a família, sobre a deficiência, sendo este um assunto delicado e de trato técnico humanizado que requer da profissional habilidade por conta da aceitação familiar.

Em relação aos usuários acima dos 30 anos de idade, esses possuem necessidades de estímulos permanentes ao longo da vida para suas funcionalidades adaptativas, de autonomia, considerando as limitações de desenvolvimento social, cognitivo e motor de cada usuário.

Considerando a finalidade do serviço, é necessário ofertar segurança na acolhida familiar, comunitária e social, segurança no desenvolvimento da autonomia de acordo com o que é preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

METODOLOGIA:

Todas as atividades ofertadas na APAE de Chavantes visa desenvolver autonomia da Pessoa com Deficiência para suas escolhas no seu cotidiano que inclui a família e a comunidade em geral, porém percebemos que a Pessoa com Deficiência, ainda é vista como incapaz, dessa forma, o trabalho realizado também é ofertado à família para fortalecer o reconhecimento das potencialidades e habilidades dos usuários, diminuir a falta de cuidados adequados, atitudes discriminatórias e preconceituosas no contexto familiar e comunitário.

Dessa forma, a equipe desenvolverá as atividades socioassistenciais de forma individual e/ou grupal, conforme a necessidade de cada usuário e sua família, como identificado no quadro abaixo:

Os processos de trabalho devem ser baseados num modelo generalista e participativo e numa perspectiva ecológica que “permite analisar a qualidade do funcionamento, em relação às atividades e aos ambientes na qual participa ou se espera que o usuário participe” (MAIA, 2012, p. 2).

Tais perspectivas são baseadas, por exemplo, na ideia metodológica do Currículo Funcional Natural, muito utilizada na área de educação, que para os objetivos do serviço socioassistencial do SUAS é bastante adequada, como um artefato formativo para autonomia e vida independente.

Estamos atentos no serviço para que toda e qualquer atividade considere a idade cronológica dos usuários, jovens e adultos acima dos 30 anos de idade, as distintas deficiências, os distintos níveis de desenvolvimento cognitivo, as distintas formas de comunicação, dentre outros aspectos da individualidade de cada usuário, buscando não infantilizar abordagens, atividades ou propósitos do serviço, uma prática ainda muito verificada no cotidiano de outros serviços e que muitas vezes demonstram preconceito e dificulta a construção da autonomia e independência.

AMBIENTE FÍSICO:

Espaço institucional destinado as atividades individuais e em grupo, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS, parceria:

Transporte e alimentação.

RECURSOS MATERIAIS

Espaço físico, materiais socioeducativos, pedagógicos, testes, jogos, culturais, esportivos, lazer, despesas de viagens (hotel e alimentação), materiais de limpeza, etc.



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNEC: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

FREQUENCIA DE ATENDIMENTO

A frequência é de cinco dias por semana (segunda-feira a sexta-feira), por um período de oito horas diária, podendo também ser em dias alternados e contra turno (manhã ou tarde). Após o atendimento durante o dia, o usuário retorna para seu domicílio. A permanência de cada usuário no serviço será estabelecida pela assistente social, educadora social, diretora institucional, com a participação do(a) usuário(a), e o serviço integrará o Plano de Acompanhamento Familiar – PAF.

PROJETOS/PROGRAMA OFERTADOS PARA PESSOAS ACIMA DOS 30 ANOS DE IDADE:

Nome do projetos/programa	Público elegível
Jardim Sensorial	Usuários e/ou alunos
Horta e Estufa	Usuários e/ou alunos
Cozinha Experimental ou Pedagógica	Usuários e/ou alunos
CineApae	Usuários e/ou alunos
Oficina de Profissões	Usuários e/ou alunos
Refletindo as famílias	Famílias
Nota Paulista	Usuários
Educação Física	Usuários e/ou alunos
Roda de Conversa	Usuários e/ou alunos
AVDs e AVPs	Usuários e/ou alunos
Clube de Mães	Famílias
Grupo Multiprofissional	Usuários e/ou alunos
Musicoterapia	Usuários e/ou alunos
Memórias Culturais	Usuários e/ou alunos
Noite do Pijama	Usuários e/ou alunos
Semana Nacional da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla (21 a 28 de agosto)	Usuários, alunos, famílias e comunidade
Caminhada da Inclusão	Usuários, alunos, famílias e comunidade
Carreata da Inclusão (Setembro Verde)	Usuários, alunos, famílias e comunidade
Arte e Natureza	Usuários



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

Programa de Autogestão e Autodefensoria	Usuários, alunos e suas famílias
Concursos, Show de Talentos, Fanfarra, etc	Usuários e/ou alunos e suas famílias

ASSISTÊNCIA SOCIAL – APAE de Chavantes

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias

Procedimentos e Acompanhamentos
Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC/PcD
Beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF – ATIVOS
Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais
Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais
Acompanhamento sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade social
Plano de Acompanhamento Familiar - PAF
Participação de Audiência Concentrada
Visitas Domiciliares
Acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos
Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
Referência e contrarreferência
Estudo social e estudo de caso com a equipe multiprofissional e equipe pedagógica
Diagnóstico socioeconômico
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
Acesso à documentação pessoal
Apoio à família na sua função protetiva
Mobilização para o exercício da cidadania
Elaboração de relatórios em geral e prontuários
Gestão do BPA, CEBAS e Sistema ARGUS
Representatividade e participação das reuniões dos Conselhos Municipais
Programa de Autogestão e Autodefensoria

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DEFINIÇÕES

De acordo com a LOAS, artigo 30 (1993), as entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. As Apaes apresentam os requisitos do artigo supracitado, entretanto, suas ofertas devem ser por meio de **serviço continuado, permanente e planejado**, devendo constar no plano de



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

trabalho da entidade. Ressalta-se, ainda, que as entidades de assistência social sejam parceiras corresponsáveis na execução da política pública de assistência social, viabilizando o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em vulnerabilidade ou que tenham seus direitos violados. Destaca-se também que, em consonância com a LOAS, o Estatuto da Federação Nacional das Apaes orienta que suas filiadas devem executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de **forma gratuita, permanente e continuada** aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à encaminhamentos.

A LOAS (1993) materializa-se por meio de ações conforme os seguintes conceitos:

- Políticas: processo de tomada de decisão, adoção de postulados gerais, definições a serem seguidas pelos planos, programas e projetos;
- Planos: ações de caráter geral, grandes linhas políticas, estratégias, diretrizes e responsabilidades, dentro de um plano, os problemas são delimitados e as áreas de atuação definidas, sendo elaborados programas e projetos para cada uma delas;
- Serviços: conforme destaca o artigo 23, os serviços são atividades continuadas, que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na referida lei;
- Programas: segundo consta no artigo 24, são ações integradas e complementares, com objetivos, pautados no tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas. Por intermédio dos programas, o Plano de Assistência Social assegura e possibilita a articulação de diversas ações, buscando a complementação;
- Projetos: definidos nos artigos 25 e 26, caracterizam-se como investimentos econômicos e sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar, técnica e financeiramente, iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas. De acordo com a PNAS, esses projetos integram o nível de proteção social básica, podendo, contudo, voltar-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial;
- Benefícios: são instrumentos de extrema importância para a efetivação da política de assistência social, pois é neles que nos atemos para atender às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

PROGRAMA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA:

O Programa de Autogestão e Autodefensoria tem a finalidade de contribuir na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, favorecendo o desenvolvimento do sujeito político. É proporcionar a pessoa com deficiência condições de compreender seus direitos, atuando no convívio familiar, escolar e comunitário. Ser autodefensor é ser a voz das demais pessoas com deficiência dentro da APAE, nos diversos espaços de participação comunitária. Para isso, é importante levar em consideração o perfil das pessoas com deficiência intelectual para compor o Programa, uma vez que é necessário que as pessoas com deficiência se reconheçam como pertencentes das ações realizadas. As eleições dos autodefensores para compor a diretoria da APAE deve ser composta por 4 membros, com idade mínima de 16 anos, sendo 2 efetivos, 1 do sexo feminino e 1 do sexo masculino e 2 suplentes, 1 do sexo feminino e 1 do sexo masculino. E devem ocorrer no mesmo período das eleições da diretoria executiva da APAE.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

As ações de assistência social serão monitoradas por instrumental próprio, através da responsável técnica pelo serviço, durante o período de execução desse plano de trabalho, com avaliações sistemáticas e participativas entre o usuário, família e equipe, tendo como norteador das metas estabelecidas na tabela do indicador.



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

INDICADORES / PARAMETROS

OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Promover autonomia melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias	Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus cuidadores/famílias	Usuários atendidos	Nº de usuários atendidos	Lista de presença
		Frequência dos usuários nas atividades ofertadas	Nº de usuários participando das atividades ofertadas	Registro em relatório
	Contribuir para a proteção social e cuidados individuais voltados ao desenvolvimento de autonomia	Porcentagem de superação da PcD nas atividades de vida diária	Nº de PcDs com melhora na autonomia/AVD	Registros e observação em prontuário
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência	Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações de violadoras de direito	Porcentagem de usuários que superaram a situação de violação de direitos	Nº de usuários com situação violadora de direitos	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados
			Nº de usuários que superaram a situação violadora de direitos	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados
			Nº de usuários que superaram a situação violadora de direitos	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

Prevenir a segregação dos usuários dos serviços, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.	Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária	Porcentagem de usuários participando em atividade coletiva com a família	Nº de usuários que participam de atividade coletiva com a família	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados
	Contribuir para a redução e prevenção de situações de isolamento social	Porcentagem de usuários participando de atividades comunitárias	Nº de usuários participam de atividade comunitárias	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados
Promover acessos à benefícios programas de transferência de renda e outros serviços assistenciais e, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos	Contribuir para o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas	Porcentagem de usuários com concessão de benefícios	Nº de usuários beneficiários do Programa Bolsa Família	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados
			Nº de usuários beneficiários do BPC /PCD	
			Nº de usuários que não se enquadram nos critérios do BPC/PCD	
			Nº de usuários encaminhados e aguardando inclusão BPC/PcD	
Porcentagem de usuários encaminhados à rede socioassistencial, demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos	Nº de encaminhamentos efetivados para rede socioassistencial - Proteção Social Básica /CRAS	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados		
			Nº de encaminhamentos para rede assistencial - Proteção Social Especial de Média Complexidade	
			Nº de encaminhamentos efetivados para a rede Proteção Social Especial de Média Complexidade	



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

			Nº de usuários encaminhados para as demais políticas públicas	
			Nº de encaminhamentos efetivados as políticas públicas	
			Nº de encaminhamento realizados para o Sistema de Garantia de Direitos (MP e CT) .	
			Nº de encaminhamentos efetivados realizados para o Sistema de Garantia de Direitos (MP e CT) .	
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção	Apoio e orientação aos cuidadores e familiares	Porcentagem de famílias, cuidadores participando das reuniões grupais	Nº de reuniões/ grupos realizados	Registro no relatório
			Nº de famílias/cuidadores participando das reuniões	Registro no relatório de presença
Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados	Diminuição da sobrecarga do cuidador familiar na rede de prestação continuada de cuidados de pessoas com dependência	Porcentagem de famílias que apresentam diminuição da sobrecarga do cuidador	Nº de famílias que relataram diminuição da sobrecarga de trabalho	Registro e observação em prontuário e levantamento dos serviços prestados

7.2- SAÚDE

Diretora: Marisângela Sanson

Coordenadora de Saúde: Camila Baselli Messias

PÚBLICO ALVO:

Pessoas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em equidade e igualdade de condições com as demais pessoas.

De acordo com a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento

Público elegível da APAE DI e DMU associados a DI:

CID-10	Classificação
F73	Deficiência Intelectual Profundo
F79	Deficiência Intelectual não especificada
F84	Transtornos globais do desenvolvimento
F84.0	Autismo Infantil (associado a DI)
Q90	Síndrome de Down (associado a DI)
G80	Paralisia Cerebral (associada a DI)
Q89.7	Malformações congênitas múltiplas

OBJETIVO GERAL:

Ofertar serviço na área de saúde que vai desde a prevenção visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar o acolhimento humanizado para a formação de vínculo, pratica de cuidado entre os profissionais e usuários e suas famílias;
- Selecionar através de triagem o público elegível da APAE de Chavantes;
- Avaliar os usuários através de equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Trabalhar ações preventivas;



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

- Estimular precocemente para prevenir e/ou minimizar os agravos da deficiência na primeira infância;
- Habilitar e Reabilitar (física, intelectual, múltipla e TEA);
- Promover o acesso de Tecnologias Assistivas;
- Tratar com método PediaSuit e/ou gaiola de habilidades;
- Proporcionar a Musicoterapia;
- Continuar a Terapia ABA;
- Outras abordagens e técnicas.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O SERVIÇO:

Pessoas em qualquer faixa etária, de ambos os sexos que apresentem:

- Deficiência Intelectual (F73, F79) e/ou Deficiência Múltipla associada a DI;
- Fatores de risco para deficiência;
- Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Síndromes e Transtorno do Espectro Autista associado a DI.

JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Saúde da APAE de Chavantes está situado na Avenida João Martins, nº 91 – Bairro: Chavantes Novo, Cidade: Chavantes, Estado de São Paulo.

O público alvo do serviço necessita acessar serviços especializados de acolhimento, triagem, avaliação, prevenção, estimulação precoce, habilitação e reabilitação, tecnologias assistivas, PediaSuit, Gaiola de Habilidades, Musicoterapia, Terapia ABA realizados por equipe multiprofissional da APAE de Chavantes, ofertando ainda atuação interdisciplinar, envolvendo a família e/ou cuidador como parte do processo, estabelecendo estratégias terapêuticas funcionais; promovendo troca de experiências; garantindo escuta, compreensão e respeito aos usuários e suas famílias.

A APAE de Chavantes vem prestando serviços de excelência e qualidade, desde a sua fundação em 26/11/2005, na comunidade local.

A organização possui infraestrutura física e funcional para o atendimento especializado, garantindo o princípio de equidade, promovendo o acesso à saúde e minimizando a sobrecarga do cuidador.



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 130 pessoas com deficiências.

Atualmente atendemos 120 pessoas com deficiência na APAE de Chavantes.

Número de pessoas atendidas de forma gratuita: 100%

Primeira infância	Crianças	Adolescentes/Jovens	Adultos	Idosos
Até 5 anos e 11 meses	De 6 a 11 anos e 11 meses	De 12 a 29 anos e 11 meses	De 30 a 59 anos e 11 meses	60 anos ou mais
33	27	34	25	1

Observação: Dados atualizados em setembro/2023

METAS:

Resultados a serem alcançados e meios de verificação	
Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos
Diagnóstico (CID-10)	80%
Dependem de exame complementar para conclusão de diagnóstico	10%
Ofertar atendimento especializado individual e/ou grupal	90%
Projeto Terapêutico Singular	80%
Habilitação e Reabilitação	70%
Participação da família	70%
Conscientização e aceitação da família quanto à deficiência	50%
Visita Domiciliar	90%
Pesquisa de Satisfação da população atendida, conforme previsto no artigo 58 §2º da Lei 13.019/2014	70%



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

FORMA DE EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
FORMA	EXECUÇÃO	ATENDIMENTO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Serviço Especializado e Qualificado	Atendimento Terapêutico individual e/ou em grupo a todos os usuários e alunos com Deficiência matriculados na APAE.	As atividades e protocolos serão definidos, conforme necessidade específica de cada usuário e aluno; com reavaliações periódicas; incluídos nos serviços, conforme necessidade.	01	120	Janeiro 2024	Dezembro 2024

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS NO SETOR DE SAÚDE:

Acolhimento Humanizado;
Triagem e Anamnese;
Avaliação Multiprofissional;
Projeto Terapêutico Singular;
Prevenção e Campanhas;
Atendimentos (individual e/ou grupal);
Acompanhamentos sistemáticos;
Serviço de Estimulação Precoce;
Habilitação e Reabilitação (física, intelectual, múltipla e TEA);
Tecnologia Assistiva;
Visita técnica;
Atendimento domiciliar, conforme a necessidade do caso;
Visita Domiciliar;
Protocolo PediaSuit e/ou gaiola de habilidades;
Comunicação alternativa;



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Aplicação de bandagem terapêutica;
Hidroterapia com fisioterapeutas (parceria com academia Pé de Pato);
Tratamento odontológico/endodontia (parceria com dentista particular);
Tratamento com médico oftalmologista (parceria com médico particular);
Supervisão técnica, Treinamentos e Orientações;
Jardim Sensorial;
Terapia ABA;
Entre outros projetos, serviços, protocolos, escalas e aplicação de testes (ouro).

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA APAE DE CHAVANTES:

Fisioterapeuta especializada em PediaSuit:

O *PediaSuit* é um protocolo de tratamento intensivo usado por fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais que tem como objetivo principal a recuperação cinética funcional em decorrência dos distúrbios que afetam o movimento, a dinâmica circulatória e principalmente a integridade músculo-esquelética.

O *Suit* foi desenvolvido com base na descoberta de cientistas e especialistas em medicina espacial do programa espacial Russo. Eles desenvolveram o primeiro *Suit* – o *Penguin Suit* – com ação de carga, na tentativa de neutralizar os efeitos nocivos da ausência de gravidade e hipocinesia sobre o corpo: perda de densidade óssea, alteração da integração das respostas sensoriais, atrofia muscular, alteração da integração das respostas motoras, alterações cardiovasculares e desequilíbrios dos fluidos corporais.

Como esses efeitos são muito semelhantes em pessoas com lesões neurológicas, os estudiosos da reabilitação o aperfeiçoaram, trazendo sua aplicação para a área da neurologia. O programa consiste no uso de uma indumentária apropriada caracterizada como uma órtese dinâmica que é composta por uma touca, colete, short, joelheira, tênis e um sistema de elásticos ajustáveis às necessidades de cada paciente, configurados para facilitar movimentos funcionais e inibir padrões inadequados de movimento com a finalidade de promover uma melhora da postura e conseqüentemente melhora dos movimentos, alinhando o corpo o mais próximo do normal e desempenhando um papel crucial na normalização do tônus muscular, do sistema vestibular e de funções sensoriais.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Esta órtese cumpre a função de um esqueleto externo (exoesqueleto), reproduzindo a ação da musculatura agonista e antagonista, facilitando os vários procedimentos usados pelos profissionais que assistem o paciente. Já o Spider (gaiola) é usado para treinar o usuário, aumentando a capacidade de isolar os movimentos desejados e fortalecer os grupos musculares responsáveis por esse movimento. A gaiola permite ganho de amplitude de movimento, ganho de força muscular e flexibilidade das articulações, bem como melhora das competências funcionais.

Os usuários atendidos pelo método Pediasuit na APAE de Chavantes, antes e após o tratamento, serão submetidos a avaliações motoras quantitativas e qualitativas que proporcionam um melhor planejamento e acompanhamento da evolução dos mesmos. Além disso, serão realizados registros através de filmagens e fotografias para acompanhamento evolutivo, terapêutico e científico, sendo necessário o consentimento livre e esclarecido do usuário e/ou dos responsáveis (caso este seja menor de idade).

Os benefícios terapêuticos proporcionados com a terapia intensiva podem estar associados: aumento da densidade mineral óssea, ganho de força muscular, incremento da propriocepção, equilíbrio, coordenação motora, consciência corporal, modulação de tônus postural anormal, alinhamento corporal e reequilíbrio biomecânico com o intuito de proporcionar maior variedade de movimentos seletivos, o desenvolvimento de atividades funcionais e uma melhor qualidade de vida.

Para a realização do protocolo de terapia intensiva é essencial a avaliação feita por nossos profissionais, para que possamos conhecer as particularidades de cada paciente, e verificar as indicações, juntamente com a atenção devida para qualquer contraindicação que possa existir. Algumas precauções são: Luxação do quadril; Atividades convulsivas descontroladas, a terapia realizada com um espelho na frente do paciente é aconselhável para detectar crises; Hidrocefalia (com derivação shunt): pode usar o macacão terapêutico ortopédico, mas qualquer atividade que coloque o paciente com a cabeça para baixo deve ser limitada; Diabetes: requer orientação médica sobre controle da hipoglicemia durante terapia. Não exercitar se glicemia está acima de 210; Pacientes Hepáticos e Renais, estes pacientes têm um aumento em seus níveis de proteína, o que faz com que o coração trabalhe mais; Pressão arterial elevada, uma vez que em repouso a ação do macacão terapêutico ortopédico pode aumentar a pressão arterial em 20%, devemos monitorar pacientes com pressão alta constantemente; Espasticidade severa combinada com contraturas articulares; Altura inferior a



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005

CEBAS - 71000.1182/2017-73

CNPJ: 08.036.486/0001-20

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08

CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006

Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A

Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007

CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021

CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

83 centímetros; Terapia com bomba de baclofeno; Traqueostomia e/ ou tubo gastrointestinal. Importante: aos pacientes com qualquer das precauções listadas aqui é de extrema importância uma avaliação médica para participar de terapia intensiva com o uso do macacão terapêutico ortopédico.

Fisioterapeuta:

No setor de fisioterapia busca-se trabalhar habilitação e reabilitação dos usuários e alunos; promover o desenvolvimento e recuperação da funcionalidade da pessoa com deficiência, para o desenvolvimento de sua autonomia pessoal e comunitária; Realizamos trabalho de estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor com atividades que abrangem aspectos sensoriais, proprioceptivos e motores com objetivo de melhor qualidade de vida de acordo com as necessidades apresentadas de forma individual e/ou grupal; Também são realizadas orientações e acompanhamento às famílias; Elaboramos de plano de tratamento de acordo com cada especificidade; Adaptação da cadeira de roda; Prescrição de órteses, cadeira de roda e andador; Realizamos visita domiciliar e palestras preventivas; Encaminhamento e acompanhamento para médicos especialistas; Elaboração e desenvolvemos com a equipe multiprofissional, família e usuário/aluno o Plano Terapêutico Singular; Avaliações de casos novos; Reavaliações trimestrais ou semestrais ou anuais; Triagens; Anamnese; Elaboração de Projetos e Plano de Trabalho; Hidroterapia; Aplicação de bandagem terapêutica; Aplicação de testes (Denver, Inventário Portage, Escala Bayley III, entre outros); Uso de aparelhos eletro terapêuticos, como TENS/FES, plataforma vibratória e Life Fitness Cross Trainee – Elíptico.

Fonoaudióloga:

No setor de Fonoaudiologia propõe-se trabalhar as potencialidades dentro do processo de desenvolvimento de linguagem e fala, linguagem escrita, habilidades auditivas e adequação dos órgãos fonoarticulatórios e suas funções, visando adaptar estes aspectos e incluí-lo desta forma, no convívio social e familiar. Os serviços prestados são atendimento individual e/ou grupal em linguagem e motricidade orofacial, avaliação fonoaudiológica e avaliação multiprofissional, discussões de caso, estimulação precoce, orientações aos pais, acompanhamento dos usuários/alunos e encaminhamentos a profissionais de outras áreas; Comunicação alternativa por sistema de trocas de figuras PECS; PlusHand: Programando a



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

fala, leitura e escrita através das mãos; ABA; Estratégias naturalistas; Escala de desenvolvimento Bayley III etc.

Psicóloga

No setor de Psicologia visa-se trabalhar aspectos cognitivos, comportamentais e emocionais, a fim de promover a funcionalidade, qualidade de vida e autonomia dos usuários, respeitando a individualidade e subjetividade dos mesmos.

Os serviços prestados englobam: atendimento individual, atendimento em grupo, avaliação multiprofissional, reabilitação cognitiva, avaliação de desenvolvimento infantil, intervenção precoce, orientação aos pais/cuidadores, acompanhamento do caso junto à família e usuário com equipe multidisciplinar, encaminhamento a especialidades complementares; Descrição das Atividades: Atendimento individual: Consiste em trabalhar aspectos conforme a demanda do usuário/aluno, sendo comportamentais ou emocionais, a fim de promover a escuta e realizar orientação. Atendimento em grupo: Consiste em atendimento em conjunto visando trabalhar temas relevantes à vida dos usuários/alunos, proporcionando um espaço para que solucionem dúvidas e exponham suas angústias. Reabilitação Cognitiva: Consiste num programa que visa treinar as funções cognitivas que possam estar deficitárias ou prejudicadas no indivíduo, conforme constatado em atendimento de equipe e/ou avaliação, visando habilitar ou desenvolver tais habilidades para melhoria da qualidade de vida do indivíduo. Intervenção Precoce: Programa de intervenção elaborado para crianças que possam apresentar atrasos no desenvolvimento, visando estimular ao máximo os aspectos e funções defasadas a fim de melhorar os resultados obtidos pela criança para reduzir e/ou extinguir prejuízos futuros. Testes considerados ouro, Aplicação do WISC IV – Avançado; Escalas em geral; Estratégias Naturalistas; Perfil dos Transtornos Mentais da Infância; Introdução à Reabilitação; Escala de Desenvolvimento Bayley III. Avaliação dos aspectos do funcionamento cerebral através das funções cognitivas que possam estar impactando e alterando o comportamento do indivíduo/aluno, bem como sua capacidade funcional, nesta avaliação são levados em consideração também os aspectos emocionais e personalidade do sujeito para melhor compreensão do caso. Protocolos e Programa de intervenção após identificação em atendimento de equipe e/ou avaliação, que visa treinar as funções cognitivas deficitárias e realizar adaptações necessárias ao contexto e ambientes em que o indivíduo está inserido, considerando também seus aspectos subjetivos, visando promover e colaborar para a melhoria



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

da qualidade de vida e autonomia do sujeito. Avaliação de Desenvolvimento Infantil: Consiste em uma avaliação com crianças para verificar se o seu desenvolvimento está ocorrendo de acordo com os marcadores biológicos, ou seja, dentro do esperado determinado para cada idade, entre outros testes ouro e escalas.

Terapeuta Ocupacional:

O setor de terapia ocupacional utiliza como recurso terapêutico a atividade humana para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo, no que se refere às atividades de vida diária, trabalho e lazer. Através de avaliações de posicionamentos e adaptações necessárias no mobiliário e outras adaptações e órteses, quando necessário, favorece a participação do indivíduo em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade funcional, facilitar a aprendizagem de habilidades e funções essenciais para a adaptação e produtividade, diminuir ou prevenir contraturas e deformidades, indicando órteses funcionais ou posicionamento, promover e manter a saúde, proporcionar maior independência e autonomia para melhor qualidade de vida. A realização do teste de perfil sensorial nas crianças e adolescente e o atendimento interdisciplinar, permite avaliar e orientar a família e a escola promovendo melhores resultados, facilitando a aprendizagem e o convívio social. A participação da terapia ocupacional nos eventos que incluem as crianças, adolescente, adultos e idosos, proporciona e permitem trabalhar a aprendizagem, a socialização e aquisição de novas habilidades.

Observação: Processo Seletivo em aberto para contratação imediata. Contratamos também uma fisioterapeuta, cursando a Graduação em Terapia Ocupacional.

Assistente Social:

Atuamos na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência e acompanhamentos sistemáticos das famílias, acolhida, escuta qualificada, visita domiciliar, orientações, entre outras ações.

Musicoterapeuta:

Musicoterapia é uma prática com música no contexto clínico de tratamento, reabilitação ou prevenção de saúde e bem-estar.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Indicações da Musicoterapia => Transtorno do Espectro Autista (TEA); Pessoa com Deficiência Intelectual; Dificuldades de comunicação/ expressão (verbal e não verbal); Síndromes; Estados Psicossomáticos (ansiedade, depressão, síndrome do pânico etc); Dificuldades de aprendizagem; Déficits cognitivos e neurológicos; Na Doença de Alzheimer; Stress (Síndrome Burnout); Transtorno do Déficit de Atenção (TDAH/ DDA)...

Benefícios da Musicoterapia => Melhora as competências sociais; Expressa emoções; Aumenta a autoestima; Melhora habilidades motoras, memória, atenção/concentração, organização e planejamento; Favorece o relaxamento; Melhorar o humor, a ansiedade; Expansão da comunicação e das relações sociais; Trabalha o desenvolvimento socioemocional, auditivo, da linguagem e motor; Aumenta a qualidade de vida, entre tantos outros benefícios...

Educador Físico:

Profissional capacitado para intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva.

Pedagoga/Psicopedagoga

O objetivo da psicopedagoga da APAE é entender o processo que leva o ser humano a assimilar e construir o conhecimento. Trabalhando com os processos de aprendizagem, assim como, as dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada, que pode ser social, física e mesmo emocional. A psicopedagoga trabalha com as crianças, adolescentes e adultos. Atuando em parceria com as áreas de atuação da APAE (assistência sócia, educação e saúde). Promovendo um trabalho de escuta, observação e cuidado com o outro que proporciona aprendizado.

Técnica de Enfermagem:

Realizar triagens, preencher prontuários, monitorar sinais vitais, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos usuários e alunos.

Neuropsicóloga especialista em Terapia ABA:

O Serviço especializado - Terapia ABA, ora proposto pela APAE de Chavantes, tem como objeto atender, capacitar, supervisionar, revisar, expor e acompanhar os resultados



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

mensurados e planejados dos usuários com TEA; treinamento e acompanhamento das famílias; capacitar a rede municipal; revalidação da evolução de cada caso em intervenção ABA.

Aplicadoras ABA:

Responsável por fazer a aplicação de programas ABA (análise do comportamento aplicada), desenvolvendo habilidades de estimulação de independência ou habilidades importantes para o contexto de vida daquela criança/adolescente.

Médico Psiquiatra:

Permite esclarecer diagnósticos, realizar exames de diversos tipos. Também auxilia a pensar e organizar, junto com as demais profissões que participam da equipe, um quadro global do paciente e mesmo de sua família.

Médico Oftalmologista:

O oftalmologista que integra nossa equipe pode, através de uma metodologia específica, quantificar a visão residual, mesmo em crianças com idade inferior a três anos, além de detectar alterações nas demais funções visuais como campo visual, sensibilidade aos contrastes, visão para cores e acomodação.

Suas informações serão de primordial importância para o início do trabalho de treinamento ou de adaptação de recursos ópticos especiais.

Tratamento Odontológico:

Ofertamos tratamento especializado em endodontia (tratamento de canal), entre outros tratamentos.

Observação: Contamos com Neuropediatra, com desconto na primeira consulta.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Atendimento SAÚDE – APAE de Chavantes

Período: janeiro/2023 a setembro/2023

Especialidade	Procedimento
Fisioterapia	Atendimento Individual e/ou grupal
Fisioterapia (PediaSuit)	Atendimento Individual
Psicologia	Atendimento Individual e/ou grupal
Fonoaudiologia	Atendimento Individual e/ou grupal
Odontológico/endodontia	Atendimento Individual
Médico Oftalmologia	Atendimento Individual
Médico Psiquiatra	Atendimento Individual
Neuropsicóloga Terapia ABA	Atendimento Individual, supervisão etc
Aplicadoras ABA	Atendimentos individuais
Pedagoga/psicopedagoga	Atendimento Individual e/ou grupal
Musicoterapeuta	Atendimento Individual e/ou grupal

Boletim de Produção Ambulatorial

Período: setembro/2022 a setembro/2023

Periodicidade	Procedimento
Mensal	BPA – SUS – Encaminhados para o Gestor da Saúde do Município
Mensal	BPA – SUS – Encaminhados para o Gestor da Saúde do Município

7.3 – EDUCAÇÃO

Diretora: Marisângela Sanson

Coordenadora Pedagógica: Larissa Cesar Grecco

NOME DA ESCOLA: Escola de Educação Especial “Rosalinda Haddad”

PÚBLICO ELEGÍVEL:

Educandos que necessitam de apoio permanente com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

OBJETIVO GERAL:

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- Oferecer ensino fundamental especializado àqueles que não se beneficiam da inclusão em rede regular de ensino, pervasivos/permanente, garantindo a equidade com vistas ao respeito e adversidade, na modalidade de educação especial a 33 alunos entre 08 (oito) anos de idade a 29 (vinte e nove) anos de idade e 11 (onze) meses;
- Desenvolver habilidades intelectuais e cognitivas, físicas, sensoriais e sociais, consoantes com sua faixa etária e características, interesses e necessidades de aprendizagem, com apoio às suas famílias para que exerçam a função protetiva;
- Capacitar a equipe pedagógica com metodologias aplicadas ao Currículo Funcional Natural (CFN), Comunicação Alternativa, Integração Sensorial, ABA, entre outros;
- Intensificar a integração entre família e escola, por meio de reuniões com os pais e orientação familiar, acolhida e visitas pedagógicas.
- Ofertar atividades aos alunos que promovam seu acesso a cidadania, através de participação de eventos, desfiles, concursos, conferências municipais, campeonatos esportivos, conselhos municipais, paraolimpíadas, intercambio entre APAEs, entre outros.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O SERVIÇO:

Pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual na faixa etária de 06 (seis) anos completos a 29 (vinte e nove) anos e 6 (seis) meses que apresentam necessidades de apoio pervasivo/permanente.

Encaminhados pela rede municipal de ensino com processo contendo Relatório Pedagógico; laudo do aluno, que comprove a necessidade de apoio pervasivo/permanente; Plano de Ensino Individualizado (PEI); com aprovação da Diretoria de Ensino Regional de Ourinhos (DERO).



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

A Escola de Educação Especial “Rosalinda Haddad” oferece há 18 anos, atendimento especializado, atualmente contamos com alunos regularmente matriculados e atendidos pela escola. Alunos com deficiência intelectual e Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual com idade entre 8 (oito) anos a 29 anos e 11 meses, que apresentem necessidades de apoio pervasivo/permanente, com prejuízo relevante de habilidade adaptativa e funcionais.

Em decorrência da deficiência e das suas especificidades os alunos necessitam de Avaliação Inicial e Plano de Ensino Individualizado, significativos, funcionais e integrados com as áreas de assistência social e saúde, propostos pela família, escola e equipe multiprofissional.

Diante destas necessidades a APAE de Chavantes busca, onde estabelece como ponto de partida a construção de uma escola que tenha compromisso social com todas as pessoas com deficiência intelectual e deficiência múltipla, e, além disso, que vise atender as demandas sociais latentes e a sistematizar suas ações pedagógicas dentro de uma perspectiva formal de escolarização para a vida.

Diante do acima exposto a Escola de Educação Especial “Rosalinda Haddad” busca a garantia de excelência e compromisso, visando a inclusão.

CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO para alunos com DI: 50 alunos

Nº DE ALUNOS: 46 alunos matriculados em 2023

Fundamental Nível I: com 05 alunos com DI;

Fundamental Nível II: com 29 alunos com DI;

Fundamental Nível II – EJA: 12 alunos com DI.

CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO para alunos com TEA: 10 alunos

Nº DE ALUNOS: 00 alunos matriculados para 2024, até o presente momento

Os estudantes que exigem apoio muito substancial: no máximo 04 alunos por classe;

Aos estudantes que exigem apoio substancial: no máximo 06 alunos por classe.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO NO PROJETO DESAFIO: 10 alunos

Nº DE ALUNOS ATENDIDOS DA REDE MUNICIPAL (2023): 10 alunos, no contra turno escolar

Período da manhã e tarde das 8h às 11h e das 13h às 16h

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

Itens de avaliação	Meios de Verificação/avaliação e monitoramento		Periodicidade
	Quantitativo	Qualitativo	
Proporcionar Educação na modalidade de educação especial visando desenvolver habilidades nas áreas de socialização, cognição, linguagem, autocuidado, e desenvolvimento motor, visando à inclusão	46 Alunos	Aumento do desempenho dos alunos, avaliação. Evolução dos parâmetros do desenvolvimento esperado para faixa etária do aluno. Número de Inclusões de alunos na Rede Pública de Ensino.	Bimestral
Ofertar palestras e cursos voltados às famílias, para orientação e suporte.	46 famílias	Inscrições em Webinar, Live e Jornada da Família	Semestral
Reunião de pais	46 responsável familiar	Registro em ata	Bimestral
Capacitar a equipe com metodologias voltadas para o público elegível.	HTPCs	Webinar, Live, Congresso, Semana Técnica, treinamentos, orientações e cursos	Semanal ou conforme a necessidade da equipe pedagógica.

METODOLOGIA /ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

A Escola de Educação Especial “Rosalinda Haddad” funcionará em dois turnos sendo das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A distribuição dos alunos ocorrerá de modo que as classes contemplem a faixa etária com interstício de até 5 anos e necessidade de apoio pervasivo/permanente.

A Escola ofertará o Ensino Fundamental nas seguintes etapas de escolarização:

- Fase I – Ensino Fundamental (Escarlarização Inicial): Atende alunos de seis a quatorze anos e onze meses, que apresentam severo grau de comprometimento, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades da escola comum.
- Fase II - Ensino Fundamental: Destina-se a alunos de quinze anos a vinte e nove anos e onze meses que não atingiram o nível mínimo de procedimentos na Rede Comum de Ensino e por esta razão permanecerão na APAE. Estes casos possuem habilidades e competências a serem desenvolvidas, de tal maneira que aumente as possibilidades de uma vida mais autônoma.

A Escola de Educação Especial “Rosalinda Haddad” propõe para os alunos atendimentos pautados no modelo teórico do sistema funcional e multidimensional preconizado, em que a concepção de Deficiência Intelectual é trabalhada em cinco dimensões: Habilidades intelectuais, comportamento adaptativo, participação e interação de papéis sociais, saúde e contexto, indicando o sistema de apoio necessário, de acordo com as condições pessoais, faixa etária, situação de vida, variando em duração e intensidade.

Objetivando gerar um ambiente colaborativo na elaboração de ideias e conceitos por meio de experiências, vivências e investigações compartilhadas pelos alunos pauta-se em uma abordagem que valorize o conhecimento para adequações em um mundo em constantes mudanças, o que constitui os Quatro Pilares na Educação, segundo Jacques Delors: *aprender a conhecer, aprender fazer, aprender a viver e aprender a ser.*

Para a construção dos Quatro Pilares da educação temos como referência a relevante proposta de um sistema de educação natural e funcional para os alunos atendidos. As bases apregoadas por John Dewey (1979) pressupõem que a aprendizagem está intimamente ligada à vivência e que os conteúdos escolares devem ser trabalhados numa situação próxima do real, em ambientes democráticos e naturais, onde simultaneamente o aprender e o fazer estejam intimamente ligados.

Os projetos e programas propostos pela escola de educação especial partem do modelo currículo funcional natural. Para esse tipo de modelo, os fatos reais e a vivência domiciliar do aluno são elementos imprescindíveis para a seleção de conteúdo a serem trabalhados em sala de aula. Os procedimentos de ensino devem buscar a reprodução do convívio do aluno, daí a importância atribuída à participação familiar no contexto educacional do aluno, como possibilidade de trazer para a escola dados e relatos particulares que favorecem o trabalho realizado.

Os alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual que necessitam de apoio pervasivo/permanente e que não se beneficiam da inclusão em salas de ensino comum, têm direito ao atendimento educacional especializado ofertado em escolas de educação especial que oferecem conteúdos que conduzem a uma aprendizagem funcional, ou seja, compreensão de referenciais teórico-prático que possibilitem além da realização de uma leitura de mundo, o despertar de potencialidades criativas.



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES OFERECIDAS:

A avaliação será constante, ou seja, os alunos serão avaliados em todas as atividades e situações a que serão submetidos, por tanto, ela será realizada de forma gradativa e sistemática, por meio de:

PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE
Avaliação Inicial	Início do ano
Plano de Ensino Individualizado - PEI	Anual
Participação da família no processo educacional	Bimestral
Relatório Pedagógico	Trimestral
Diário de Classe e Diário de Bordo	Diariamente
Portfólio do aluno	Final do ano

A avaliação curricular da Educação Fase I e II será realizada semestralmente e a professora deverá anotar a condição do aluno em cada uma das expectativas, utilizando para isto os seguintes conceitos:

CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
Sem avanço	Menor ou igual a 30% dos objetivos atingidos
Avançando	30 a 60% dos objetivos atingidos
Avançado	60 a 80 % dos objetivos atingidos

EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE de Chavantes

Período: setembro/2022 a setembro/2023

Descrição
Visita Pedagógica
Plano de Ensino Individualizado – PEI
Reuniões Pedagógicas
Conselho de Classe
Avaliação Inicial
Avaliação Semestral



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Relatório Pedagógico para Diretoria de Ensino de Ourinhos
200 Dias letivos e 800 horas aulas
Questionário de satisfação
Entre outros

CONSIDERAÇÃO IMPORTANTE:

A Escola de Educação Especial “Rosalinda Haddad” ressalta que as atividades integrantes do presente plano de trabalho, estão planejadas a serem desenvolvidas tanto na forma presencial ou não presencial. O público elegível preferencial da Rede Apae é definido em Estatuto Social, sendo indicado: pessoas com deficiência intelectual e deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outros impedimentos), bem como suas famílias.

TRANSTORNO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL)

O conceito de deficiência intelectual é historicamente construído, tendo se modificado ao longo de tempos e lugares, em diferentes culturas. Conceitos são limitados e mutáveis, variando nos contextos da história.

No âmbito científico, a deficiência intelectual remete à inteligência e racionalidade, atributos característicos do ser humano e por ele valorizados. Compreender a inteligência e seu funcionamento tem sido, portanto, um desafio que ocupa cientistas e estudiosos de todo o mundo, em diferentes épocas. Diversas vertentes pretendem explicar a deficiência intelectual, obedecendo sua visão particular de homem e de mundo.

A concepção que vem sendo adotada pela Rede Apae é da American Association on Intellectual e Developmental Disabilities - AAIDD (2010, p.1) (Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento, organização fundada em 1876, sediada em Washington, USA. Anteriormente denominada Associação Americana de Retardo Mental.), que assim a define: “limitação significativa no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo como expresso em habilidades conceituais, sociais e práticas. A deficiência origina-se antes dos 18 anos”. Segundo a AADID, a deficiência intelectual (Desde 2004, a expressão “deficiência mental” foi substituída por “deficiência intelectual”, sendo utilizada atualmente por médicos, educadores e grupos de defesa de direitos.) deve ser vista segundo uma concepção funcional e multidimensional, considerando a relação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo, os apoios de que dispõe e as seguintes cinco dimensões: Dimensão I – Habilidades intelectuais; → Dimensão II –



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Comportamento adaptativo (habilidades conceituais, sociais e práticas); – Dimensão III – Participação;
– Dimensão IV – Saúde; – Dimensão V – Contexto (ambientes, cultura).

Esse modelo conceitual incorpora e fundamenta-se na perspectiva socioecológica, a qual compreende que a pessoa participa de seu ambiente de modo mais funcional, quando dispõe de apoios individuais consistentes, nos aspectos demandados e pelo tempo necessário, sendo que a noção de funcionamento diz respeito aos processos interativos pessoa-ambiente. O provimento desses apoios, sua operacionalização e formas de provisão podem ser identificados mediante avaliação contínua e ao longo da vida, mediando às aprendizagens e o desenvolvimento pessoal e social dos sujeitos.

Considerando a revisão do DSM 5 – TR, desde 2022 utiliza-se a nova terminologia: Transtorno de Desenvolvimento Intelectual (Deficiência Intelectual).

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

A “Política Nacional de Educação Especial” (MEC, 1994) definiu a deficiência múltipla como “a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa (p. 15). Esse conceito prevalece até o momento para efeito de identificação das necessidades de apoio da pessoa.

A deficiência múltipla abrange a associação de deficiências que podem variar conforme o número, a natureza, a intensidade e a abrangência dos impedimentos individuais e seus impactos no nível funcional da pessoa.

Desse modo, a associação de deficiências implica variadas condições e capacidades singulares de cada pessoa, podendo-se considerar: (a) tipo e número de impedimentos; (b) abrangência das áreas implicadas e; (c) idade de aquisição desses impedimentos. Essas condições subsidiam soluções e decisões favoráveis às pessoas em situação de deficiência, tendo em vista sua plena acessibilidade e participação.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

O TEA é um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento, que podem englobar alterações qualitativas e quantitativas da comunicação, seja na linguagem verbal ou não verbal, na interação social e do comportamento, como: ações repetitivas, hiperfoco para objetos específicos e restrição de interesses. Dentro do



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

TEA são identificados graus que podem ser leves e com total independência, apresentando discretas dificuldades de adaptação, até níveis de total dependência para atividades cotidianas ao longo de toda a vida.

8 – RECURSOS HUMANOS

DOS SERVIÇOS: Assistência Social - Educação Especial – Saúde – Gestão

Equipe da APAE			Assinale o regime de contratação de cada membro da equipe (x)			
CARGO	CARGA HORÁRIA Semanal (S) ou Mensal (M)	QTD	CLT	Prestador de Serviço	Gratificação ou contrato	Outros (Voluntários, parcerias)
Assistente Social	30h/S	01	x			
Procurador Jurídico	08h/M	01		x		
Educadora Social	40h/S	01	x			
Instrutora de Arte	06h/S	01				Voluntária
Fisioterapeuta PediaSuit	28h/S	01	x			
Fisioterapeuta	24h/S	01	x			Cursando TO
Fonoaudióloga	30h/S	01	x			
Psicóloga/coordenadora	32h/S	01	x			
Terapeuta Ocupacional*	24h/S	01	x			*Contratação imediata
Aplicadora ABA	40h/S	01	x			
Aplicadora ABA	30h/S	01	x			
Técnica de Enfermagem	08h/S	01				Voluntária
Diretora Institucional	40h/S	01	x			
Motorista	40h/S	01	x			
Auxiliar Administrativo	40h/S	02	x			
Pedagoga	20h/S	01	x			
Psicopedagoga	40h/S	01	x			
Educador Físico	08h/S	01	x			
Auxiliar de limpeza	40h/S	02	x			
Jardineiro	06h/M	01		x		
Coordenadora Pedagógica	40h/S	01	x			
Professor de Arte	08h/S	01	x			



APAE

Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Musicoterapeuta	02h/S	01	x		
Professora regente	40h/S	02	x		
Cuidadora especializada	40h/S	02	x		
Médico Psiquiatra	04h/M	01		x	
Especialista em ABA	12h/S	01		x	
Médico Oftalmologista	02h/M	01			Voluntário
Dentista/endodontia	04h/M	01			Voluntária
Escritório/Contabilidade	A disposição	01		x	
Chefe de Cozinha	A disposição	01			Voluntária

8.1 – RH DA DIRETORIA – CONSELHOS - AUTODEFENSORES

Diretora Executiva (Presidente, vice-presidente, 1º e 2º Diretores Secretários, 1º e 2º Diretores Financeiros, Diretor de Patrimônio e Diretor Social)	A disposição	08			Voluntários
Conselho Administrativo (composto por cinco membros)	A disposição	05			Voluntários
Conselho Fiscal (composto por três membros efetivos e três membros suplentes)	A disposição	06			Voluntários
Autodefensores (composta por quatro membros, com idade mínima de 16 anos, sendo dois efetivos, um do sexo feminino e um do sexo masculino e dois suplentes, um do sexo feminino e um do sexo masculino).	A disposição	04			Voluntários

9 – ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS E PARCERIAS:

Quem serão os Parceiros dos Serviços	Relatar com o que eles serão Parceiros		
	Financeira	Técnica	Comunitária
Governo Estadual da Educação	x		
Governo Municipal	x		
Doações ou Contribuições individuais	x		
Empresas privadas e outros	x		



APAE
Chavantes-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005
CEBAS - 71000.1182/2017-73
CNPJ: 08.036.486/0001-20
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006
Filiada: Federação Nacional das APAEs

Registro nº 1.397/ Livro A
Autorização do Funcionamento da Escola: desde 2007
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/2012
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

10 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Termo de Colaboração Prefeitura Municipal de Chavantes - Educação 2024				
	H. sem.	Total Salários	Encargos	Total
Pedagoga	20	23.672,40	1.893,79	25.566,19
Professora Educação Especial	20	22.210,39	1.776,83	23.987,22
Coordenadora pedagógica	20	16.680,00	1.334,40	18.014,40
Servente Geral	40	22.210,39	1.776,83	23.987,22
Auxiliar Administrativo	40	22.210,39	1.776,83	23.987,22
Servente Geral	40	3.009,00	200,34	3.209,34
Material consumo				1.248,40
Total				120.000,00

Termo de Colaboração Prefeitura Municipal de Chavantes - Social 2024				
	H. sem.	Total Salários	Encargos	Total
Monitora	40	22.210,39	1.776,83	23.987,22
Educadora Social	40	23.672,40	1.893,79	25.566,19
Assistente Social	30	39.381,06	3.150,48	42.531,54
Servente Geral	40	19.033,01	1.744,87	20.777,88
Total				112.862,84

Termo de Colaboração Prefeitura Municipal de Chavantes - Saúde 2024				
	H. sem.	Total Salários	Encargos	Total
Fonoaudióloga	30	53.209,20	4.256,74	57.465,94
Fisioterapeuta	24	42.566,53	3.405,32	45.971,85
Fisioterapeuta / PediaSuit	30	47.258,61	3.780,69	51.039,30
Psicóloga ABA	40	24.750,00	1.980,00	26.730,00
Psicóloga ABA	40	9.639,02	772,00	10.411,02
Total				191.618,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Fundamento legal - Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.
Lei Municipal nº 3.996/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAVANTES E A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE CHAVANTES, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO PROMOVER E ARTICULAR SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER, COM A FINALIDADE DE INCLUIR SOCIALMENTE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA E OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL) CONTRIBUINDO PARA SUA INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

O **MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.575/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Marcio Burquinha de Jesus do Rego, portador da cédula de identidade RG nº 30.995.067-3, e do CPF nº 247.927.178-17, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE CHAVANTES/SP**, com sede na Avenida João Martins, nº 91, Chavantes Novo, Chavantes, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.036.486/0001-20, representada neste ato, por seu Presidente, Carlos Alberto Delafiori,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.418.040-X e inscrito no CPF nº 137.156.808-14, com domicílio na Rua Coronel Manoel, nº 470, Centro, Chavantes/SP, doravante denominado simplesmente OSC, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para CUSTEIO, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto a qualquer tempo, para suplementação de valores, metas e condições, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Prefeito, vedada alteração do objeto, ou ainda, por iniciativa unilateral do ente público para eventuais ajustes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO MUNICÍPIO:

- a) Elaborar e conduzir a execução da política pública;
 - b) Emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
 - c) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



- d) Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) Repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) Manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) Publicar, em veículo de comunicação oficial, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- h) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado em veículo oficial de comunicação;
- i) Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) Analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- l) Disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade.

II - DA OSC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



- a) Apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, contendo:
1. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- b) Prestar contas da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- c) Executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na formado artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- e) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
- f) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- h) Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



- i) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios;
- j) Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual da Prefeitura Municipal de Chavantes;
- k) Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- l) Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos, gestores da política pública, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- m) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento e;
- n) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
 - b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
 - d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



- equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
 - f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
 - g) Realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho e;
 - h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designada como gestora a Sra. **Luciana Shibata**, Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º - A gestora da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples despacho nos autos do respectivo processo.

§ 3º - Em caso de ausência temporária da gestora, o Prefeito Municipal ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Prefeito Municipal ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples despacho, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



Municipal em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pelo CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à comissão de monitoramento e avaliação:

- a) Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- c) Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d) Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- f) Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 424.480,95 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, anual, sendo rateados entre as Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde da seguinte forma e com as seguintes dotações orçamentárias:

- Assistência e Desenvolvimento Social – R\$ 112.862,84 (cento e doze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) - F.P. 08.243.0007.2.012 – Subvenção a Associação APAE de Chavantes - 3.3.50.43.00 – Subvenção Sociais - Ficha 168 - Recurso – 01 Tesouro;

- Saúde – R\$ 191.618,11 (cento e noventa e um mil e seiscentos e dezoito reais e onze centavos) - F.P. 10.301.0008.2.053 - Subvenção a APAE de Chavantes - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais – Ficha 280 – Recurso – 01 Tesouro;

- Educação – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - F.P. 12.367.0011.2.029 - Subvenção Associação APAE de Chavantes – 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais – Ficha 401 – Recurso – 01 Tesouro.

§ 1º - Os recursos financeiros serão parcelados até o mês de dezembro de 2024, que totalizam ao final do contrato o valor constante no caput desta cláusula, sendo transferidos à OSC através de transferência de valores para a conta corrente de titularidade da OSC até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, em conformidade com a existência, viabilidade e disponibilidade de recursos financeiros, desde já as contas para depósito, referente a cada secretaria:

- Recursos oriundos da Assistência Social: Banco do Brasil – Agência: 0055-8 – Conta nº 634-3;

- Recursos oriundos da Saúde: Banco do Brasil – Agência: 0055-8 – Conta nº 14.717-6;

- Recursos oriundos da Educação: Banco do Brasil – Agência: 0055-8 – Conta nº 14.716-8;

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma do referido plano de trabalho, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



§ 3º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o disposto no Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo nº 01/2024** e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º dia útil (cinco) do mês subsequente, para serem analisadas pela Comissão designada para esse fim.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo MUNICÍPIO no parágrafo anterior.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no caput desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



I - Prestação de contas mensal: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;

II - Prestação de contas anual (final): até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente;

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

I - Técnico (visitas e fiscalização dos serviços), acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

II - Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração ou tarifa bancária.

§ 7º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva da entidade beneficiada, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

§ 1º - Os feitos dessa parceria retroagem ao dia 1º de janeiro de 2024, tendo em vista que a entidade não cessou a prestação de serviços junto ao Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



§2º - O Município prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da referida Lei.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2º - O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3º - A OSC deverá entregar ao MUNICÍPIO, trimestralmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



fornecidos pelo MUNICÍPIO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes, do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, contendo 14 laudas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Chavantes, 19 de junho de 2023.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal de Chavantes

CARLOS ALBERTO DELAFIORI
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes)

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br



RG:
CPF:

RG:
CPF:
